



**ESTADO DE GOIÁS**  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: **16.975/2011 – 22.736**  
Usuário: **DIVINA XAVIER DE BASTOS**  
Município: **SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS**

**DECLARAÇÃO** 241 /2012

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é **ATIVIDADE ISENTA DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DO USO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O **mini-poço**, com **32 metros** de profundidade, localizado na **Rua 04, Quadra 04, Chácara 07 – Condomínio Residencial Califórnia**, nas coordenadas geográficas **16°30'18,3" S e 49°18'59,4" W**, no município de **Santo Antônio de Goiás**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para Abastecimento Doméstico.

Para os efeitos legais, fica a Sra. **Divina Xavier de Bastos, CPF 131.457.031-53**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS**, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 19 dias do mês de Janeiro de 2012.

  
**AUGUSTO DE ARAÚJO ALMEIDA NETTO**  
Superintendente